



# Prefeitura Municipal de Silvanópolis

DECRETO No. 58/2024 - LEI No. 1074/2024

Página: 1 de 1

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal', no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 63.430,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

**02.07.01.15.452.0021.2087 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS**

<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00241</b>	<b>63.430,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	8.338,04
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	38.000,00
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	17.091,96
		<b>63.430,00</b>

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

**01.01.01.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO**

<b>3.1.9.0.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais - Ficha: 00002</b>	<b>38.000,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	38.000,00

**01.01.01.01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

<b>3.1.9.0.11.00</b>	<b>Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00007</b>	<b>8.338,04</b>
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	8.338,04
<b>3.1.9.0.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais - Ficha: 00008</b>	<b>17.091,96</b>
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	17.091,96
		<b>63.430,00</b>

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvanópolis-MG, 17 de Setembro de 2024

Homero Brasil Filho  
Prefeito Municipal'

